



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 123/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0041970/2022-70

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Sandro Carvalho de Pádua			CPF/CNPJ: 078.270.846-30	
Endereço: Rua Arthur Bernardes, 1026			Bairro: Santa Bárbara	
Município: Pratápolis	UF: MG		CEP: 37970-000	
Telefone: 35 997172020		E-mail: andiara_melo@hotmail.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Eliana Pedroso Vitelli			CPF/CNPJ: 102.204.818-06	
Endereço: SMPW QD26, CJ10, lote 6, casa C			Bairro: Setor de Mansões Park Way	
Município: Brasília	UF: DF		CEP: 71745-610	
Telefone: 35 9988-7187		E-mail: andiara_melo@hotmail.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Prata			Área Total (ha): 19,35	
Registro nº: 14846/14848			Município/UF: Pratápolis MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152907-01A5.19A5.0FE6.47C5.9F2C.DD21.59C9.1544				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19	Un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
-----	-----	-----	X	Y
-----	-----	-----	-----	-----
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
-----	-----		-----	
-----	-----		-----	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
-----	-----	-----	-----	
-----	-----	-----	-----	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-----	-----	-----	-----	
-----	-----	-----	-----	

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 22/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 30/09/2022

2. Objetivo

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 19 unidades, com a finalidade de Agricultura em 1,5 has.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(X) Sim () Não

Se sim, qual (is): Gatambu-branco - *Aspidosperma parvifolium*.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Em análise aos documentos apresentados foi constatado na planilha das espécies a serem suprimidas (protocolo n. 53365301) - foi constatado a ocorrência de 01 indivíduo protegido conforme Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção vigente, a saber:

01 indivíduo (número 15 da planilha apresentada) identificado com o nome popular de Gatambu-branco - ***Aspidosperma parvifolium***

Essa espécie consta no Anexo 1 da PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 que, alterou o Anexo da Portaria nº 443/2014 do MMA.

Sendo assim, a solicitação em questão de autorização para corte de árvores isoladas nativas de forma simplificada não atende o critério estabelecido no Art. 3º, § 3º, Inciso I do Decreto 47.749/2019, que assim dispõe:

Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:

...

§ 3º – A autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas poderá ser emitida de forma simplificada, mediante apresentação de requerimento específico disponível no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, desde que observadas as seguintes condições:

I – não se tratem de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401211870600 no valor de R\$ 601,06, em 05/09/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI53365318).

Taxa florestal: Foi recolhido DAE. nº, 2901211870713 valor de R\$ 37,20 em 05/09/2022, referente a 5,57 m³ de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI53365373)

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas, principalmente o que consta na planilha das espécies florestais, e considerando a legislação vigente, somos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 19 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,5 ha, localizada na propriedade Fazenda Prata, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. Reposição Florestal

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de Reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº, 1501214986721 valor de R\$159,42 em 19/09/2022, referente a 5,57 m³ de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 53365377)

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 30/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53774604** e o código CRC **85B6E81B**.